



APRESENTAÇÃO

“A desigualdade social e econômica garantirá a discriminação do vírus.

O vírus sozinho não discrimina”.

Judith Butler

“Eu fui a Corumbá pra no Pantanal olhar a bicharada.

Eu fui pra ver, não vi, que decepção senti.

Vi quase nada”.

Itamar Assunção

O lançamento deste número dá-se em meio a um estado permanente de crise que, a cada novo ano intensifica-se, tendo como objetivo “[...] legitimar a escandalosa concentração de riqueza e boicotar medidas eficazes para impedir a iminente catástrofe ecológica” (SANTOS, 2020). Em 2020, o avolumar das vidas perdidas pela Covid19 e as queimadas e devastações dos biomas brasileiro, em especial o Pantanal e a Amazônia, dimensionam o estado permanente de crise e de coisas que vive o Brasil.

Sem medidas estatais alinhadas entre os entes federados contra à COVID19, o Brasil aproxima-se de 200 mil mortos. Uma briga política com a China, travada pelo governo brasileiro, seguindo o norte americano, por questões ideológicas, dificulta ainda mais a luta científica contra a terrível pedagogia do vírus, como explica Boaventura, para além do Coronavírus, há uma nítida guerra comercial entre China e os EUA, cujo objetivo claro de enfraquecer as seguintes áreas: “fábrica de telemóveis, as telecomunicações de quinta geração

(a inteligência artificial), os automóveis eléctricos e as energias renováveis” (SANTOS, 2020).

No Brasil, em meio aos discursos negacionistas frente à ciência e à virulência da pandemia, segundo dados do SUS, a maioria dos mortos infectados pela COVID19 são brasileiros que possuem em comum a cor, a idade e a falta de oportunidade. Portanto, aqueles e aquelas que podem morrer e os que podem viver no Brasil são sujeitos estatisticamente bem definidos. Como sustenta Judith Butler (2020), o vírus por si só não discrimina, mas a desigualdade social e econômica assegurará com que a Covid19 afete de forma díspar uma sociedade gritantemente desigual. Assim, quem garantirá a desigualdade é o modelo de vida que adotamos que garante o nacionalismo, o racismo, a xenofobia e o capitalismo (BUTLER, 2020).

Somado à crise sanitária, estamos diante de uma crise socioambiental sem precedente, onde o desmatamento por meio de queimadas intencionais crescem vertiginosamente. Segundo dados do INPE, o aumento beira a 200%, levado em consideração que no ano de 2019 já teve aumento de mais de 320% comparado a 2018. Em 2020 o número de focos ultrapassou as médias desde 1998.

Ao que se refere a Amazônia, entre agosto de 2019 e julho de 2020, tem-se o aumento de 34,5% nos alertas de desmatamento referente ao ano anterior. O desmatamento, no corrente ano, representa 9205 km².

O fogo já consumiu 26,5% do Pantanal, representando área pouco menor que a do estado do Rio de Janeiro. Mais de ¼ do Pantanal foi destruído, sendo a maior queimada em décadas e que teve seu início com a ação humana habituada a utilizar o fogo para manejo de pastagem, para desmatar e para limpeza de áreas para cultivo de lavoura. O clima também tem potencializado, visto que a falta de chuva e a severa seca têm impossibilitado a vida em refúgios com água, como é o caso dos corixos que estão secando.

Poetiza Manoel de Barros que “Minha infância passei em uma fazenda no Pantanal. Nesse lugar o tempo era parado. Ou passava devagar que lesma. Às vezes a lesma chegava primeiro que o fim do dia”. O Pantanal, portanto, pode ser apenas um lugar atemporal a ser revisitado na memória e onde o dia não tem pressa, mas que agora pede socorro, urgentemente!

Terras indígenas também foram queimadas: Baía dos Guatós e Perigara, dos povos guató e bororo. Não se sabe ainda o tamanho do prejuízo causado pelo fogo produzido por mãos humanas. Estamos diante de uma catástrofe ambiental sem precedentes no bioma, que se desenha diariamente e que conta, principalmente, com a sensibilização e apoio de

voluntários, que lutam incansavelmente para tentar amenizar o fogo e salvar os poucos animais encontrados com vida e que necessitam de cuidados para que tenham a chance de sobreviver.

Ninhos de Tuiuiú, tombado como patrimônio paisagístico do Pantanal corumbaense, queimam aos olhos nus e o fogo destrói esse símbolo com mais de 30 anos de existência. Assim como Manoel de Barros carregava lembranças vagarosas, a imagem do majestoso ninho, no topo de um ipê roxo, ficará gravada como uma lembrança feliz no coração de todos que tiveram a sorte de descansar o olhar e contemplar grandiosa beleza. Todos deveriam ter a chance, de ao menos uma vez na vida, ver a imensidão de poesia e vida que há em um ninho de tuiuiú, e de lembrar da nossa pequenez diante da imensidão da vida concretizada em flora e fauna.

Sendo assim, a capa deste número, tem como plano de fundo a tragédia ambiental retratada pelo olhar atento de Epaminondas Pedreira Daltro Júnior, artista corumbaense, que em meio à fumaça, concretiza a impotência. Daltro Júnior, como é amplamente conhecido, é um dos grandes expoentes da arte nacional, suas cores e traços inconfundíveis retratam não apenas o Pantanal, mas tudo que os olhos atentos fitam. Dono de uma mente inquieta e de mãos habilidosas, a arte de Daltro é um convite irrecusável para vislumbrar a sua percepção sobre a vida.

A capa desta edição traz a obra “Impotência” feita com lápis de cor sobre papel. O professor, escritor, diretor de teatro (entre tantos outros talentos), graduado na FEBASPA – Faculdade de Belas Artes de São Paulo e especialista em FECA – Fundamentos Estéticos da Composição Artística, traduz em palavras o que Daltro nos convida a apreciar em imagem: “As queimadas no Pantanal são um exemplo brutal do descaso autoritário, assim vai o contexto: a falta de educação bombardeia e assassina; a convivência rola solta; e viramos fumaça e cinza. E a "Impotência", o incrível espelho de almas de Daltro Júnior, nosso pintor de Corumbá, o mais importante artista plástico contemporâneo em atividade no Brasil. Quem realmente “enxerga” a "Impotência" pode sentir as três margens da expressão do artista: ali no alto as chamas devastadoras; no meio o rio, o campo e o canto; embaixo a impotência do ser e seus baldes de água ingênuos. Os traços fortes, do exímio desenhista, dançam no meio da tragédia, as cores fortes - lançadas com violência e inconformidade - o artista lida com a questão da onipotência da solidão do humano, o absoluto abandono das criaturas da terra, do próprio chão, o grito é mudo, a atitude é primária e esperançosa. Daltro celebra a esperança em seus baldes e "Impotência" mostra a dor dividida pelas três etapas da degradação.”

Diante de tantas impotências, este número traz estudos dos mais variados temas que buscam ajudar a nos tirar deste estado de não vida.

Eliziane Fardin de Vargas e Mônia Clarissa Hennig Leal apresentam a pesquisa intitulada “O *Ius Constitutionale Commune* e sua conformação na Corte Interamericana de Direitos Humanos: Alguns aspectos teóricos”, na qual discutem qual o conceito de *ius constitutionale commune* na América Latina e qual sua conformação nas decisões da Corte Interamericana de Direito Humanos? Bem como afirmam que o diálogo entre os sistemas nacionais e internacionais é imprescindível para uma proteção mais ampla aos direitos humanos e para o desenvolvimento de padrões mínimos de proteção.

Michela Castiglione colaborou com a presente edição com o artigo “Protezione dei diritti umani in occasione di eventi naturali secondo il Comitato ONU in Teitiota c. Nuova Zelanda: dalla teoria degli obblighi positivi di tutela al divieto di respingimento”, discorre sobre a decisão de 7 de janeiro de 2020 proferida no processo Teitiota v. A Nova Zelândia se rendeu em Teitiota c. Na Nova Zelândia, do Comitê de Direitos Humanos da ONU que reconheceu dois princípios fundamentais do direito internacional referentes aos efeitos das mudanças climáticas que podem resultar em violação de direitos e que estabeleceu que o risco de sofrer tais efeitos no país de origem gera uma proibição de repulsão por terceiros países, ou seja, traz uma reflexão sobre os fundamentos para os pedidos de proteção conforme a Declaração de Cartagena sobre Refugiados de 1984.

Felipe Montiel da Silva, Leonel Pires Ohlweiler e Júlia Dutra de Carvalho expõem a pesquisa “Expansão do Ensino Superior e Autonomia Universitária: relações entre os campos científico e econômico”, resultado de análise interdisciplinar que demonstra que a privatização educacional interfere no controle do capital econômico sobre o sistema de ensino, bem como relatam as dificuldades de estudantes vinculados ao PROUNI, analisando a dominação racial e a divisão social dos bens simbólicos e materiais.

Luana Adriano Araújo traz a tona o artigo “Justiça e igualdade para pessoas com deficiências”, que por meio da Teoria da Justiça de John Rawls e do conceito basal de igualdade, desenvolve pesquisa sobre questões que evidenciam a forma referido arcabouço aborda a questão da deficiência, mantendo um diálogo com Martha Nussbaum e Eva Kittay, sendo as duas críticas da teoria Rawlsiana, tratando sobre as capacidades e ética do cuidado, respectivamente.

Monaliza Ehlke Ozorio Haddad e Pedro Garrido Rodríguez proporcionam a pesquisa “Enquanto no Brasil pais buscam seus direitos sobre a inclusão escolar no Ministério Público, na Europa não precisam litigar”, discutem sobre a legislação brasileira no que tange os

direitos dos alunos com Necessidades Educativas Especiais e que necessitam de professor de apoio, sendo necessário, muitas vezes, que alguns pais recorram à justiça para terem os seus direitos atendidos. A pesquisa é feita por meio de estudo de caso de uma aluna com o diagnóstico da Síndrome do X Frágil e do Transtorno do Espectro Autista – TEA, na tentativa de responder o seguinte questionamento: “Por que as famílias brasileiras precisam recorrer ao Ministério Público em busca de direitos adquiridos, enquanto na Europa não nos deparamos com a mesma situação?”

Gustavo Seferian colabora com o artigo “Contrarreformas Trabalhistas e (Mais)Valorização da Negociação Coletiva no Contexto da Crise Sanitária”, aborda as alterações trazidas na CLT com vistas a conferir permissivo à negociação coletiva para flexibilizar direitos trabalhistas legalmente consagrados no contexto da crise sanitária resultante da pandemia da COVID-19.

Fernando de Brito Alves, Ana Flávia de Andrade Nogueira Castilho e Renan Posella Mandarino constroem a pesquisa “Fatores que levam ao hiperpresidencialismo e a Necessidade de uma Reforma Política no Estado brasileiro”, abordando a suposta contradição ao neoconstitucionalismo latino-americano com o hiperpresidencialismo, demonstrando ser o fortalecimento do Poder Executivo uma ameaça à democracia e uma oposição ao novo constitucionalismo, ensejando a necessidade de uma reforma política.

Adriana Campos Silva e Christiane Costa Assis oferecem o artigo “A dimensão política da Segurança Jurídica”, delimitando os contornos da segurança jurídica como elemento e garantia da justiça política e sua aplicabilidade no cenário brasileiro, bem como realizando construção teórica o tema aplicado aos índices de pesquisa analisados. Desse modo, contribuindo com futuros estudos sobre a democracia no Brasil.

Ana Paula de Jesus Souza e Clara Angélica Gonçalves Cavalcanti Dias constroem o artigo “A Proteção Interamericana do Direito à saúde e o novo movimento transconstitucional: um diálogo entre ordens jurídicas nacionais e internacionais”, no qual discorrem sobre como a Corte Interamericana tem promovido inúmeras reflexões acerca da proteção transversal do direito à saúde e analisam como a decisão do caso Poblete Vilches Vs. Chile escreveu um novo capítulo no âmbito regional ao tutelar o direito à saúde de forma autônoma e com base em normas internacionais e nacionais.

Carla Benitez Martin chama a atenção para o artigo “Por uma economia política da pena desde o Sul: reflexões acerca do controle penal nos países de capitalismo dependente na Pós Grande Indústria”, analisando a teoria do valor de Karl Marx, especialmente em reflexões presentes na obra *Grundrisse*, para demonstrar como se configura o sistema penal na

realidade do capitalismo periférico e dependente na fase da Pós Grande Indústria e sua relação com suas características constitutivas de ser sistema de extermínio, indicando as particularidades do controle penal.

Natalia Mascarenhas Simões Bentes e Vanessa Rocha Ferreira sistematizam o artigo “Controle de convencionalidade e acesso à justiça: uma análise do beneficiário da justiça gratuita a luz da Reforma Trabalhista”, abordando a violação do direito de acesso à justiça a partir da análise da atual redação dos art. 790-B, 791-A e 844 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que permite, em algumas situações, a condenação do beneficiário da justiça gratuita em custas processuais. Propõem a discussão sobre inconvenção desses novos dispositivos por violarem as convenções internacionais de Direitos Humanos.

Patrícia Ferreira Marassi e Jacy Corrêa Curado traz a tona a pesquisa “Mulheres & Fronteira: a invisibilidade dos trabalhos das professoras em áreas fronteiriças”, fruto da pesquisa “O(s) trabalho(s) das mulheres professoras da fronteira Brasil-Bolívia” desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Psicologia na Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), na linha Processos Psicossociais, a partir de um mapeamento realizado no Portal Regional da Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), que visou compreender a fronteira sob múltiplos olhares e sentidos, bem como compreender a influência na vida das mulheres professoras em região fronteiriça.

Guilherme Augusto Faccenda e Rogério Gesta Leal constroem “Análise crítica dos requisitos mínimos para lotes urbanos e possibilidades de flexibilização no âmbito da regularização fundiária”, abordando situação jurídica dos requisitos urbanísticos para regularidade de um lote de terreno urbano, analisando quais os requisitos mínimos para que se repute digna uma moradia e que permitam pautar as políticas públicas de regularização fundiária. Analisam também as possibilidades de flexibilização para facilitar a legalização imobiliária com a manutenção do bem-estar dos habitantes.

Raphael Rego Borges Ribeiro sustenta a pesquisa “A passagem do Direito Civil "tradicional" para o Direito Civil-Constitucional: uma revisão de literatura” na qual descreve a passagem da teoria oitocentista do Direito Civil para a contemporânea metodologia do Direito Civil-Constitucional, visando compreender as origens e as consequências da crise do modelo clássico. Concluindo ser a metodologia civil-constitucional como a adequada maneira de se pensar o Direito Civil na atualidade.

Tatiane Campelo da Silva Palhares estuda o ensaio nominado “Vulnerabilidade de pessoas em situação de rua e pandemia da Covid-19: isolamento social ou (in)visibilidade humana”, tratando da condição de pessoas em situação de rua e os direitos fundamentais sob

a ótica do direito constitucional a partir da pandemia da COVID-19, especialmente no que se refere ao isolamento social, questionando se as pessoas em situação de rua são excluídas das políticas públicas relacionadas à pandemia.

Danielli Gadenz trabalha com o artigo “A insuficiência da tutela jurídica das identidades humanas e a necessidade de flexionar fronteiras”, analisando as fronteiras estabelecidas pela categorização identitária e a maneira como elas negam humanidade aos indivíduos, com objetivo de discutir a formação e regulação jurídica da(s) identidade(s) a partir do viés de gênero, analisando como a questão identitária é tratada pelo direito brasileiro, a fim de expor as discrepâncias existentes entre a realidade e a regulação jurídica.

Robert Augusto de Souza, Karol Natasha Lourenço Castanheira e Vinícius Fernandes Ormelesi trazem a pesquisa “Ocidentalização dos Direitos Humanos e exclusões abissais: análise das práticas discursivas e do exercício do poder no direito internacional”, na qual abordam a problematização da “ocidentalização” dos Direitos Humanos por meio da análise dos mecanismos discursivos e jurídicos mobilizados pelo Ocidente para construir regimes de verdade em âmbito internacional, dos quais se destacam o direcionamento da comunicação midiática e a manipulação de instrumentos normativos internacionais, com o objetivo de demonstrar a existência de uma construção de sentido ocidental e hegemônica na práxis jurídica da comunidade internacional.

Cristina Rezende Eliezer, Helena Maria Ferreira e Alex Junior Bilhoto Faria debruçam a respeito da “Relações fronteiriças: reflexões sobre polissemia, dinamismo, conflitos e multiculturalismo”, abordando a ciência jurídica é um campo complexo e abrangente, concebido não apenas em sua perspectiva legal, mas, também, como objeto do campo cultural, ultrapassando limites do positivismo jurídico, o presente artigo tem por objetivo discutir as dimensões epistemológicas das relações fronteiriças, por meio da problematização da constituição polissêmica do termo fronteira, com vistas a demonstrar as potencialidades de sentidos, bem como abordando a dimensão multicultural das relações fronteiriças e sua relevância para a ciência jurídica.

Ana Carolina Pedrosa Massaro e Maria Cristina Vidotte Blanco Tárrega intitulam o estudo como “O exercício da cidadania reprodutiva obstado pela irreflexão e pela banalidade do mal, do pensamento de Hannah Arendt?”, no qual, embasadas na teoria da banalidade do mal de que, simplesmente obedecemos ordens e seguimos um código de ética pré-determinado, as autoras fazem um paralelo com as práticas médicas que garantem, a qualquer custo, a reprodução artificial, a ceivar cidadania reprodutiva dos envolvidos no ato.

Luc Quoniam, Nilza Emy Yamasaki e Antônio Hilário Aguilera Urquiza desenvolvem a pesquisa nominada “A Globalização e a proteção dos Direitos Humanos no Mundo Digital”, buscando examinar os impactos do processo de globalização e da sociedade da informação frente aos Direitos Humanos e sua gramática pela dignidade das vidas. Questionam, portanto, o papel da tecnologia e sua incapacidade de diminuir as assimetrias no mundo contemporâneo.

Convidamos a todos para a leitura dos vinte artigos que foram apresentados, para que haja o fortalecimento e divulgação das pesquisas jurídicas e das áreas afins. Visto que só é possível alterar o nosso entorno por meio da valorização da Educação e com fomento às pesquisas científicas desenvolvidas, em sua maioria, pelas Universidades Públicas.

Enquanto o Pantanal arde em chamas, não sejamos os sujeitos que, mesmo com tudo isso acontecendo, ficam nas praças dando milho aos pombos, como canta Zé Geraldo, e que nos lembra que “enquanto esses comandantes loucos ficam por aí queimando pestanas organizando suas batalhas, os guerrilheiros nas alcovas preparando na surdina suas mortalhas”.

Dourados/MS, 25 de Novembro de 2020.

Dr. Tiago Resende Botelho

Editor-Chefe da Revista Videre

Professor e Coordenador do Curso de Direito da UFGD

Dr^a Elaine Dupas

Editora assistente da Revista Videre

Professora da UFMS – Campus Pantanal